



## PORTARIAS

XVI - DAE S/A - Água e Esgoto:

Titular: JOÃO JOSÉ VIVEIROS;

Suplente: ANTONIO CARLOS CHEQUIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 37, de 21 de janeiro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO  
Secretário Municipal da Casa Civil

## JUSTIÇA E CIDADANIA

## PORTARIA SMJC Nº 44, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

**GLEISON LOPES AREDES**, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0017936/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 7ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 30, de 26 de junho de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de 12 de julho de 2025, Edição nº 5.661, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 21 de novembro de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES  
Secretário de Justiça e Cidadania

## PORTARIA SMJC Nº 46, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

**GLEISON LOPES AREDES**, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0017533/2025,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 2ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 30 de junho de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município de 07 de julho de 2025, Edição nº 5.658, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 06 de setembro de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES  
Secretário de Justiça e Cidadania

## GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS**EDITAL N.º 479 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

**CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

**FAZ SABER** que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor(es), conforme consta nos Processos PMJ.0037146/2025, PMJ.0034971/2025, PMJ.0037136/2025, PMJ.0034974/2025 e PMJ.0036207/2025:

**NOVEMBRO 2025****ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)**

SOFIA BIASI TREVISAN BERTANI  
RAYANE DE MORAES BEZERRA SANTOS  
KARINA MACHADO DA SILVA BUENO  
CAROLINA HARUMI NAGATOMO

**ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (10%)**

MAYARA CRISTINA CASARIN MOTTA

**CARLOS UMBERTO ROSSI**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Republicado por conter incorreções**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**Instrução Normativa SMAGP nº 08 . de 05 de novembro de 2025.**

**LUIZ HENRIQUE TORESIN**, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e **CARLOS UMBERTO ROSSI**, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do art. 72 e incisos I, IV e V do art. 76, ambos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as descrições de cargos constantes no Anexo XVIII da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos dos servidores da Prefeitura do Município de Jundiaí, e exigem para a posse e exercício do cargo o registro em órgão de classe;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.44 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, que prevê o afastamento do servidor do exercício das atividades do cargo com prejuízo da remuneração quando tiver suspensa, por decisão definitiva do órgão administrativo ou de classe competente, a habilitação exigida para a posse e exercício, pelo prazo necessário à regularização;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.128, incisos III e XIII, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, que prevê como deveres do servidor observar as normas legais e regulamentares e não dar causa, por ação ou omissão, a situação que o inabilite ou impeça o exercício regular do cargo de que é titular e o art. 138, inciso XV, que prevê a aplicação da pena de demissão no caso de ação ou omissão em virtude da qual o servidor se torne inabilitado ou impedido do exercício regular do cargo;

Resolvem baixar as seguintes instruções:

**Art. 1º** Os servidores ocupantes de cargos, cujas descrições estabelecem a exigência de registro em órgão de classe para a posse e exercício do cargo, deverão apresentar comprovação de registro ativo e regular no respectivo órgão de classe profissional no período de recadastramento



## GESTÃO DE PESSOAS

anual de servidores, realizado nos meses de maio e junho, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 26.885, de 10 de abril de 2017, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 29.634, de 12 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** O não atendimento do disposto no art.1º desta Instrução Normativa poderá ensejar:

- I – a impossibilidade de desempenho das atribuições do cargo;
- II – a adoção das medidas administrativas previstas no art.44 do Estatuto Funcional.

**Art. 3º** Em caso de dúvidas quanto à aplicação desta Instrução Normativa, os servidores deverão encaminhar e-mail para: [recadastraservidor@jundiai.sp.gov.br](mailto:recadastraservidor@jundiai.sp.gov.br).

**Art. 4º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE TORESIN  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL N° 482, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo nº SEI nº PMJ.0020388/2025

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer no Ambulatório Médico, a Avenida da Liberdade, s/n, Paço Municipal, térreo, na data e horários informados abaixo, munidos de relatório do médico assistente e exames complementares relacionados à deficiência alegada, a fim de realizar a Perícia Médica, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e suas alterações.

FAZ SABER TAMBÉM que o não comparecimento na data e horário abaixo estipulados implica a exclusão do candidato da Lista Especial – (PCD).

Inscrição	Nome	Dia	Horário
13059998	ARIANE ISHIDA	09/12/2025	08h10
	LUCILENE CAROLINE FERREIRA GIMENES KLINER		08h30
11015756	ADRIANA MARCOLINO DORACI MARIA PEDRO GUIMARAES		08h50
11321857	AMANDA KELLY MARANZATO		09h10
9539140			09h30
9783873			

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N° 1667, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia EVERTON JOSE FREITAS BATISTA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 372/2025.

#### PORTARIA N° 1668, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia FERNANDA APARECIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 366/2025.

#### PORTARIA N° 1669, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia JULIANA NOGUEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 393/2025.

#### PORTARIA N° 1670, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia MARIANA DE JESUS DE OLIVEIRA EGYDIO, para exercer o cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 299/2025.

#### PORTARIA N° 1680, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

FAZ SABER que fica prorrogada a posse de LEANDRO NEVES OLIVEIRA, nomeado(a) pela Portaria nº 1639, para exercer o cargo Engenheiro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, até o dia 08 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 22, § 2º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos e conforme sequência autorizadora nº 369/2025.

#### EDITAL N° 483, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 02.292-7/2020.

Tendo em vista a desistência do candidato CAIO ANAWATE KURI MILITO, classificado em 12º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Educação Física - (BACHARELADO) e Registro no órgão de classe, ou encaminha-los através do e-mail [recrutamento@jundiai.sp.gov.br](mailto:recrutamento@jundiai.sp.gov.br), a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de EDUCADOR ESPORTIVO.

CLASS. GERAL	NOME
13º Lugar	GESE GARCIA DE SOUZA JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### PORTARIA N° 1667, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.